



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 364, DE 9 DE JULHO DE 1973

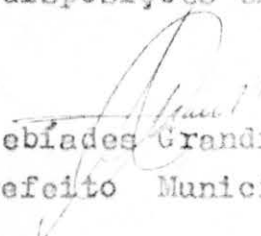
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado à construção de um Parque Infantil no Jardim Marsola.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 05/07/1973, promulga a seguinte lei:

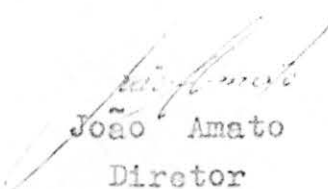
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado à construção de um Parque Infantil no Jardim Marsola.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor